



DECRETO Nº 9.618, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação do Poder Judiciário – Justiça Federal - 18ª Subseção, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Poder Judiciário – Justiça Federal - 18ª Subseção, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, 01 (um) Notebook, marca LENOVO, modelo 80AU, S/N PEAPV53, com carregador, pertencente aos autos nº 0002361-85.2016.403.6118, de acordo com o Despacho Id. nº 251907627.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.